



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0114 Sine

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0114/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa:

LUIZ CIMADON, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 251.078.369-68 e RG 293.222, residente e domiciliado na Rua Selistre de Campos, n° 46, apto 201, Condomínio Santo André, Bairro Bortolon, na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Têm por objeto este contrato a locação de uma sala comercial com área de aproximadamente 154m², com dois banheiros e uma vaga de garagem coberta, localizada na Rua Selistre de Campos n° 46, no Condomínio Santo André, na cidade de Xanxerê-SC, a qual será utilizada para acomodar o SINE/Junta Militar e Junta Comercial. O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0115/2021 - Dispensa de Licitação n° 0022/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, **vigorando de 15 de julho de 2022, até o dia 14 de julho de 2023**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo IPCA acumulado (11,73%), passando a ser de **R\$ 2.458,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 29.496,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais)** anual, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATARIO

LUIZ CIMADON
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: